



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE DE 07 DE FEVEREIRO DE  
2020.

Regula as orientações e coorientações de alunos do PPGIES

Art 1º - Todo o aluno regular de mestrado e doutorado deverá ter um orientador principal e um coorientador.

Art. 2º – Apenas professores credenciados no PPGIES podem orientar e coorientar, sendo a orientação principal destinada a professores permanentes e a coorientação a professores permanentes e colaboradores.

Parágrafo único: a coorientação por docentes externos ao PPGIES somente poderá ocorrer para a modalidade doutorado e em casos excepcionais e justificados, mediante requerimento ao Colegiado do PPGIES.

Art 3º - O orientador e coorientador deverão ser de áreas do conhecimento distintas tornando-se uma orientação Interdisciplinar ou no mínimo Multidisciplinar.

Art 4º - O orientador e coorientador podem pertencer a linhas distintas do PPGIES.

Art 5º - O número total de orientações de cada professor permanente não deve exceder o número de 10 orientações, entre orientações principais e coorientações, considerando todos os programas em que participa.

Art 6º - O número total de coorientações de cada professor colaborador não deve exceder o número de 6 coorientações.

Art. 7º – Casos excepcionais ou omissos, devidamente documentados, serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade

